



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL Nº 46/2021 - DDP - SELEÇÃO - RECEL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O**

**EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AO RESULTADO DA AFERIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS**

**FAÇO PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, ABERTO PELO EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - RECEL, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE) EM 04/10/2019, AO ANALISAR OS RECURSOS REFERENTES À PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS ABAIXO INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME PUBLICADO NO EDITAL Nº 35/2021 - DDP - SELEÇÃO - RECEL, DE 30/07/2021, E OS PARECERES EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO MÉDICO JUDICIÁRIO, DECIDIU:

- 1) **DAR PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO **PAULO CESAR GONCALVES DOS SANTOS**, HOMOLOGANDO SUA INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
- 2) **NEGAR PROVIMENTO** AOS DEMAIS RECURSOS POR NÃO HAVEREM SIDO CONSIDERADOS DEFICIENTES, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.300/2006. OS REFERIDOS CANDIDATOS TÊM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COMO NÃO DEFICIENTES, CONCORRENDO, PORTANTO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS INSCRITOS, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 6.6.4 DO EDITAL DE ABERTURA.

**FAÇO PÚBLICO**, TAMBÉM, QUE A COMISSÃO DO CONCURSO, AO ANALISAR OS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS REFERENTES AO RESULTADO DA AFERIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, CONFORME PUBLICADO NOS EDITAIS Nº 31/2021 - DDP - SELEÇÃO - RECEL, DE 26/07/2021 E Nº 39/2021 - DDP - SELEÇÃO - RECEL, DE 13/08/2021, E OS PARECERES EMITIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA, DECIDIU:

- 1) **DAR PROVIMENTO** AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS **EDSON BARBOSA DE SOUZA, GUILHERME RIBEIRO DA SILVA SOUZA E SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS SIMÕES**, HOMOLOGANDO SUAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.
- 2) **NEGAR PROVIMENTO** AOS DEMAIS RECURSOS. ESSES CANDIDATOS TÊM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, CONCORRENDO, PORTANTO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS INSCRITOS, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA.

AS FUNDAMENTAÇÕES DAS DECISÕES RELATIVAS AOS RECURSOS SERÃO DIVULGADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://CONHECIMENTO.FGV.BR/CONCURSOS/TJRS2019](https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs2019), POR MEIO DO *LINK* ÁREA DO CANDIDATO, A PARTIR DO DIA 02/09/2021.

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, EM PORTO ALEGRE, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (31/08/2021).

MARIANA ANDRIGUETTO  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO

DE ACORDO:  
DRA. MARIA CLÁUDIA MÉRCIO CACHAPUZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO – JUÍZA-ASSESSORA